



Prefeitura Municipal de São João del - Rei

CNPJ 17.749.896/0001-09,
Rua Padre José Maria Xavier, 174, Centro, CEP.: 36.307-340
Tel: (32) 3373-4475
www.saojoaodelrei.mg.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados Fornecedores,

Conjuntamente com o Superintendente da Guarda Municipal, é com imensa satisfação que emitimos essa nota de esclarecimento, haja vista o grande número de empresas interessadas em manter relações comerciais com o Município de São João del-Rei.

Para tanto, prestamos esclarecimentos às empresas: CBC- Companhia Brasileira de Cartuchos e Comercial Brasil de EPI Ltda:

1. A data de abertura da sessão pública está mantida, conforme publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais, no site e no quadro de avisos do Município de São João del-Rei, para o dia 09 de março de 2017 às 10 h;
2. Com relação à constituição dos painéis balísticos e demais características do mesmo 0(desenhos e outros), serão aceitas as especificações contempladas na norma NIJ STANDARD 01.01.04;
3. Considerando o efetivo feminino da Guarda Municipal, objetivando proporcionar maior conforto no uso diário do equipamento de proteção individual, sabendo que a evolução da indústria permite tal solicitação, mantemos a especificação “feminino” para os coletes;
4. O peso do colete PP respeitará as variações praticadas no mercado, sobretudo com relação ao colete P, cujas características são notoriamente conhecidas pelas empresas que comercializam tal produto;
5. É sabido que há um trâmite rigoroso exigido pelo Exército Brasileiro, assim, mantêm-se a redação do subitem 5.1 do anexo VI- Minuta da Ata, e:
 - Considerando que a entrega, de fato, não ocorrerá em menos de 60 dias,
 - Considerando que, após a adjudicação e homologação é que toda documentação será enviada ao Exército para autorização, o que demanda um prazo em torno de 30 dias para resposta;
 - Considerando que o Chefe do executivo emitirá solicitação para efetiva aquisição dos coletes somente mediante a autorização do Exército.
- 6 - Quanto à cor externa do colete balístico, podemos destacar o item 1.8 do termo de referência que ilustra e esclarece o que será solicitado (Pantone), pequenas variações poderão ser consideradas sem prejuízo ao uniforme característico da Guarda Municipal.

Sem mais,

Claudinéia da Silva
Pregoeira

São João del - Rei, 07 de março de 2017.